

LEI MUNICIPAL N° 1090 DE 19/05/77
PROJETO DE LEI N° 1101
" APROVA CONVENIOS DO PRO - MUNICÍPIO,
ASSINADOS COM O ESTADO DE MINAS
GERAIS, ATRAVES DA SECRE - TARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam aprovados o convênios assinados por esta prefeitura com o Estado de Minas Gerais, relativos à Execução do Projeto "Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal - Pro-Município", convênios esses assinados através da Secretaria de Estado da Educação e relativos aos exercícios de 1.975 e 1.976.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 19 de Maio de 1977.

VER.PRES.LAIR FURTADO / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.
SECRET.JOSE GALVA O DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE